



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 082/2025

Ivoti, 01 de abril de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSÉ LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 31/03, foi aprovado o **Projeto de Lei nº 10/2025** – Revoga a Lei Municipal nº 2492/2009 e suas posteriores alterações, que institui horário de funcionamento dos hiper, super e minimercados no Município de Ivoti.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo